Câmara Municipal de Bom Despac

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 41/

Objeto: "Autoriza abrir crédito adicional especial e dá outras providências

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo Queiroz

Entregue na Secretaria

00-11-2006

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

___ Aprovado 1ª 27/11/06

___ Aprovado 2ª 27/11/06

___ Aprovado 3ª ___/___/___

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal ___. Nº ___. De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___. De ___/___/___

tribuições às Comissões:

Comissão de_____ Em____/____/____
Nomeio Relator o Vereador_____
PROTOCOLO:
Presidente_____ Em____/____/____
Relator: _____ Em____/____/____
Membro: _____ Em____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____
Comissão de_____ Em____/____/____
Nomeio Relator o Vereador_____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em____/____/____
Relator: _____ Em____/____/____
Membro: _____ Em____/____/____
Parecer entregue em_____ ____/____/____

servações Por Membros das Comissões:

____/____/____

_____
Rubrica

____/____/____

_____
Rubrica

idos de Informações:

Solicitado por_____ Requerimento N° ____/____, Em____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM____/____-____
unto:

rvações:

Solicitado por_____ Requerimento N°____/____. Em ____/____/____
Requerido ao_____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
nto:

rvações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 20/11/06 às comissões de L.J.R e F.O.; para parecer.

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 27/11/06 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votação (art. 189 - R.I.); a pedido do ver. Carlos Couto)

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 41/06

" Autoriza abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a sorteios, premiações e condecorações, com a inclusão da seguinte rubrica:

- 4511.04.0122.021.2250 – Sorteios, premiações e condecorações
  Natureza : 33903201 – Material de distribuição gratuita

  Parágrafo Único – Como recurso á abertura do crédito adicional especial, anular-se-á o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte rubrica:

- 4511.04.0122.021.2028 – Manutenção atividade serviços gerais
  Natureza : 33903902 – Serviços de energia elétrica

Art. 2º Fica autorizada a realização de sorteios visando a premiação a servidores desta municipalidade, por ocasião da confraternização de natal e ano novo a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2006; em local a ser determinado pela Administração.

Parágrafo Único – Os prêmios a serem sorteados e premiados são:

- 01 (uma) geladeira
- 01 (uma) TV 29 polegada
- 01 (uma) TV 20 polegada
- 01 (um) fogão 4 bocas
- 02 (dois) tanquinhos
- 01 (um) forno microondas
- 01 (um) microsyten

- 01 (uma) bicicleta 21 marchas
- 02 (dois) DVDs
- 02 (dois) liquidificadores
- 02 (dois) ferros elétricos
- 02 (duas) panelas de pressão
- 01 (um) jogo de panela teflon
- Outros

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS (27.11.2006)

PRESIDENTE,

MARCOS FIDELIS CAMPOS

VICE-PRESIDENTE,

CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,

CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 41/06

Comissões de Justiça, Legislação, Redação e Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de Lei

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 2006.

Carlos Roberto Gontijo

Ernani Xavier Rodrigues

Marcelo Marilucio dos Santos

Ailton José de Assis

Francisco Amaral Cardoso

Carlos Roberto do Couto

CGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebi em 20-11-06 às 16h.10m.

Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

OFÍCIO Nº: 344 **/06**
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito
DATA : 20/11/2006

Exmo. Sr.,

Encaminhamos para conhecimento de V. Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que : **AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei justifica-se visando promover a confraternização entre os servidores por ocasião das festividades natalinas e de fim de ano.

Certo da costumeira atenção de V.Exa. e demais Edis, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
MARCOS FIDÉLIS CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM DESPACHO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 41 /2006

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTR PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicio especial no orçamento vigente, na importância de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais destinados a sorteios, premiações e condecorações, com a inclusão da segui rubrica:

- 4511.04.0122.021.2250 - Sorteios, premiações e condecorações
  Natureza : 33903201 – Material de distribuição gratuita

Parágrafo Único - Como recurso à abertura do crédito adicional especial , anular-á o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte rubrica:

- 4511.04.0122.021.2028 – Manutenção atividade serviços gerais
  Natureza: 33903902 - Serviços de energia elétrica

Art. 2º Fica autorizada a realização de sorteios visando a premiação a servidor desta municipalidade, por ocasião da confraternização de natal e ano novo a s realizada no dia 22 de dezembro de 2006, em local a ser determinado pe Administração.

Parágrafo Único - Os prêmios a serem sorteados e premiados são:

- 01 (uma) geladeira
- 01 (uma) TV 29 polegada
- 01 (uma) TV 20 polegada
- 01 (um) fogão 4 bocas
- 02 (dois) tanquinhos
- 01 (um) forno microondas
- 01 (um) microsysten
- 01 (uma) bicicleta 21 marchas
- 02 (dois) DVDs
- 02 (dois) liquidificadores
- 02 (dois) ferros elétricos
- 02 (duas) panelas pressão
- 01 (um) jogo de panela teflon
- Outros

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõe em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO D ANO DOIS MIL E SEIS (20/11/06)

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL